



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



INDICAÇÃO Nº. IND 821/2015

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

L I D O  
Em 25/2/15  
Assessoria de Gabinete

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a realização de serviços de capina e roçagem do matagal próximo às quadras de todas as escolas situadas no Setor “P” Sul, na Região Administrativa da Ceilândia– RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a realização de serviços de capina e roçagem do matagal próximo às quadras de todas as escolas situadas no Setor “P” Sul, na Região Administrativa da Ceilândia– RA IX.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a conclusão a capina e roçagem do matagal próximo às quadras de todas as escolas do Setor “P” Sul, na Região Administrativa da Ceilândia.

Essas quadras aos arredores das escolas estão tomadas pelo matagal que coloca em situação de risco iminente as crianças, jovens e adultos de sofrerem agressões e assaltos praticados por elementos escondidos no mato. Também destacamos o severo risco de ataques de roedores e animais peçonhentos que comumente se abrigam em locais de mato alto e com acúmulo de lixo.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

**Autor**

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 821 / 2015  
Folha Nº 01 fls

ASS: 25/02/2015 10:11  
Eduy 12696



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 05/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Sector de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 821 / 2015  
Folha Nº 02 de 02